


**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

No dia vinte e seis de dezembro de dois mil e dezoito, às nove horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras-SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, nº 473, 21º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto à PRD-PRE-DTEC 095/2018, único item constante da pauta e que trata do seguinte: “Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo para a elaboração de projeto executivo e estudos ambientais da Ciclopassarela Bernardo Goldfarb - Pinheiros/Butantã.” Aberta à reunião e colocada para deliberação a PRD citada e a seguir transcrita; esta, após os esclarecimentos prestados pelo Diretor proponente, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. “A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. o Ofício nº 446/SIURB.G/2018 de 09/05/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, solicitando à São Paulo Obras – SPObras, as providências necessárias para os procedimentos licitatórios; 2. que a referida intervenção faz parte do programa de intervenções da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL, especificamente os relacionados à Ciclopassarela Eusébio Matoso; 3. o Prospecto de Registro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL de 31/08/2015; 4. o Orçamento Referencial elaborado, estimando o valor de R\$1.690.388,06, na data base de julho/2018 (sem desoneração), para a realização dos serviços; 5. o Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 08 (oito) meses; 6. que o futuro contrato será celebrado pela SIURB e os serviços serão remunerados com recursos da OUCFL, onerando

a dotação orçamentária nº 37.50.15.451.3022.3350.44903900; 7. Que a remuneração da SPObras será aquela estabelecida no Decreto Municipal nº 56.635 de 24/11/2015; 8. que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 9. por fim, fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo de licitação para a contratação da empresa ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo para a elaboração de Projeto Executivo e Estudos Ambientais da Ciclop passarela Bernardo Goldfarb – Pinheiros / Butantã.<sup>11</sup> Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, , Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018.



**MAURICIO BRUN BUCKER**

**Presidente**



**GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA**

**Diretor de Obras**



**PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA**

**Diretor Administrativo e Financeiro**



**SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS**

**Diretora de Representação dos Empregados**